

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00111658/2024-62

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, controle de pragas para atender à demanda do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS em caráter de urgência e com intuito de reduzir e/ou controlar a quantidade de insetos, peçonhentos ou não, de roedores ou outras pragas, no qual, possibilitará a melhoria da prestação de serviços pelo corpo funcional e a saúde dos detentos/presos aqui recolhidos, incluindo os visitantes de todas as esferas que aqui frequentam.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do controle de pragas desta Unidade Prisional.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 A terceirização dos serviços de controle de pragas torna-se necessária em razão deste órgão não possuir em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta repartição.

2.5 Justificativa detalhada para cada demanda:

2.5.1 DA DESRATIZAÇÃO e da DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO:

2.5.1.1 O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e detentos desta unidade prisional, com o combate integrado a ratos, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

- b.1) Contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar doenças prejudiciais aos servidores e detentos;
- b.2) Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...
- b.3) Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

2.6 Assim, a contratação de uma solução para a prestação de serviços de controle de pragas por este Centro de Detenção Provisória é de fundamental importância como um todo. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além do atendimento à legislação sanitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Centro Administrativo	ALEXANDRE CESAR GOLIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS GERAIS:

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.1.2 A contratação se dará por Dispensa de Licitação Tradicional "sem disputa eletrônica", realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no segmento.

4.1.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.1.4 A prestação do serviço ocorrerá nas dependências do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS, situada à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - Km 4,5 - CEP: 13.064-654, dentro do Complexo Prisional Campinas x Hortolândia, como já costumeiramente conhecido.**

4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- Possuir licença de Operação emitida pelo órgão competente;
- Possuir Licença Sanitárias Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado e dentro do prazo de validade em nome do proponente;

5. Levantamento de Mercado

5.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

5.1.1 - Quanto ao tipo de serviço

a) Solução 1: Contratação de serviços de dedetização e desratização, sem a inclusão de materiais: Este tipo de contratação não engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes a execução dos serviços.

Como esta solução não inclui o fornecimento de materiais e equipamentos, se faz necessário a realização de diversos pregões para aquisições de materiais e de serviços, bem como a necessidade de mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque, inclusive controle quanto a data de vencimento dos materiais. Observa-se ainda a geração de riscos com atrasos de entregas, falta de insumos ou algum equipamento, itens fracassados ou desertos em pregões por diversos motivos como, a falta de interessados no fornecimento ou variação de preços no mercado. Por esses motivos, entendemos que essa solução é ineficiente, ineficaz e, portanto, inviável.

b) Solução 2: Contratação de serviços de dedetização e desratização, SEM Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento(s) licitatório(s) para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.

Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

- a) Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;

b) Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los da Unidade Prisional a seu critério;

c) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao contratado uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

A solução nº 2 - considerada mais viável e vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, **sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	GARANTIA	EXECUÇÃO
1	Serviços de desinsetização/dedetização	Área interna	6 MESES	01 aplicação e se necessário reforço pontual
2	Serviços de Desratização	Área interna e externa	6 MESES	01 aplicação de reforço mensal
			VALOR TOTAL	R\$ 7.980,00

6.2 Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão, em dia e horários previamente agendados (via fone ou por e-mail), compreendendo:

Item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

DESINSETIZAÇÃO

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

- A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contratante.
3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.
4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.
5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade da Unidade Prisional.

Para o item 1 - Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa):

Este serviço será executado nas áreas construídas desta Unidade Prisional (áreas externas, internas e pavilhões habitacionais) .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.980,00

8.1 De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preços realizada através de cotações/orçamentos de empresas do ramo que será contratado, o valor desta contratação está em **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** conforme detalhamento apresentado na Tabela detalhada no Item 6 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação dos serviços descritos neste ETP será no formato (entrega imediata / execução imediata) com validade de 06 meses, nos moldes descritos na solução apresentada (item 6) deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão: **NÃO SE APLICA** a presente contratação/demanda.

10.2 CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão: **NÃO SE APLICA** a presente contratação/demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Costumeiramente, esta Administração tem como planejamento deste tipo de contratação em pelo menos 02 (duas) vezes ao ano, e seguindo critérios mínimos da legislação sanitária com aplicação semestral, com a premissa de acompanhamento e controle, com aplicações pontuais de reforço caso necessário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Potencializar a boa imagem institucional;
2. Inibir o aparecimento e/ou proliferação de patógenos e pragas urbanas diversas nas dependências da Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Instrução de procedimento de contratação;

13.2 Providências administrativas com reserva de recursos orçamentários e financeiros para o aqui pleiteado.

13.3 Após o devido empenhamento da despesa/contratação efetiva, providenciar em conjunto com a Área de Segurança o melhor momento (dias e horários) mais convenientes, visto que a execução requer algumas cautelas, já de conhecimento prévio da unidade prisional e das empresas contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 **NÃO SE APLICA.** Visto não haver de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, s.m.j. se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se faz necessária, visto o atendimento da legislação sanitária de modo periódico e de controle e observação constante dos aspectos de higiene e salubridade do ambiente prisional como um

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Diretoria Técnica para apreciação e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, objetivando a contratação nos moldes aqui estabelecidos.

ALEXANDRE CESAR GOLIM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:07:49.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar conforme proposto.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:10:42.